



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TRIÂNGULO MINEIRO – Campus Paracatu

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024
CONTRATO 09002/2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus Paracatu resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 09002/2023, conforme Processo nº 23203.006628/2022-51, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes celebrado com a empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ 06.981.180/0001-16, sendo o objeto “ o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do ACESSANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO operado pela CEMIG D e o uso desse SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo ACESSANTE em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.695.891/0002-82, na Rodovia MG 188, KM 167, S/N, Bairro Fazendinha, situada no Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada de 13,8 Kv”.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto indicar a estimativa de consumo e o crédito orçamentário para atender a despesa relativa ao Contrato nº 09002/2023 para o exercício de 2024.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A possibilidade de elaboração de Apostila para indicação de empenho de dotações orçamentárias suplementares está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93:

“A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do contrato para o exercício de 2024 será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme DESPACHO N° 4/2024/DAP-PTU/IFTM-CAMPUS PARACATU.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus Paracatu, para o exercício financeiro de 2024, sob a seguinte classificação:

EMPENHO N°: 2024NE000013

PTRES: 231449

FONTE: 1000000000

ND: 339039-43

PI: L20RLP0102R

As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na Lei Orçamentária Anual e à disponibilidade suficiente de caixa.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Gustavo Alexandre de Oliveira Silva
Diretor Geral - IFTM Paracatu

TESTEMUNHAS:

Nome: Jamille Araújo Paixão

Nome: Talita Roquete Leal Fritsche

TALITA ROQUETE LEAL FRITSCHÉ
ADMINISTRADOR



Documento assinado eletronicamente por TALITA ROQUETE LEAL FRITSCHÉ, ADMINISTRADOR, em 24/01/2024, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETOR(A) GERAL



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 24/01/2024, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAMILLE ARAUJO PAIXAO
ADMINISTRADOR



Documento assinado eletronicamente por JAMILLE ARAUJO PAIXAO, ADMINISTRADOR, em 25/01/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **9A037B4** e o código CRC **617E503C**.

Referência: NUP: 23203.000288/2024-17

DOCS nº 0000570100